



PORTARIA Nº. 019/2023

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia – CRF/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o período de carnaval – de 15 a 22 de fevereiro de 2023 – e o quanto disposto no Decreto Municipal nº 36.624, de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento da Sede do CRF/BA e respectivas Seccionais, da seguinte forma:

I – O atendimento na sede ficará suspenso no período de 15 a 22 de fevereiro de 2023, visto que a mesma se encontra nas proximidades do circuito do carnaval, retornando à normalidade no dia 23 de fevereiro de 2023.

II – As Seccionais ficarão com atendimento suspenso nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, retornando ao funcionamento regular no dia 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Notifique-se a todos os integrantes do quadro de pessoal.

Salvador, 10 de fevereiro de 2023.

Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA